



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2014

De 22 de outubro de 2014.

Dispõe sobre reajuste de valores para base de cálculo de tributos municipais, para o exercício financeiro de 2015.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os valores das bases de cálculo dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2015, ficam reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), conforme INPC-IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado de doze meses.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
22 de outubro de 2014

  
**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA